

Módulo II

Padronização de dados para o Idal Licenciamento

Modelo de apresentação dos dados padronizados relativos ao cumprimento de condicionantes e resultados dos programas de automonitoramento

Versão 1.0

Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto
Governador

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema

Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente

Diretoria de Apoio a Regularização Ambiental – DRA

Fernando Baliani da Silva
Diretor

Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental – GME

Nayara Batista Pereira Rocha
Gerente

Elaboração

Cláudio Mesquita
Daniel dos Santos Gonçalves
Daniele Bilate Cury Puida
Lorena Soares Laia Cabral
Nayara Batista Pereira Rocha

Módulo II

Padronização de dados para o Idal Licenciamento

*Modelo de apresentação dos dados padronizados
relativos ao cumprimento de condicionantes e
resultados dos programas de automonitoramento*

**Belo Horizonte
2023**

Olá,

Na análise dos pedidos de renovação de licença ambiental, o órgão ambiental licenciador poderá solicitar ao requerente da licença a apresentação de dados padronizados relativos ao cumprimento das condicionantes.

Neste módulo são apresentadas instruções para o envio desses dados, por meio do arquivo editável disponibilizado nos sítios eletrônicos Trilhas do Saber – Universidade Corporativa e Semad Sisema (<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/>) e Semad (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/>)

SUMÁRIO

01	PLANILHA DE CONDICIONANTES GERAIS	03
02	PLANILHAS DOS PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO	04
03	JUSTIFICATIVAS	08
04	PONTOS DE ATENÇÃO	09
05	CONTATOS PARA DÚVIDAS	10

01 – PLANILHA DE CONDICIONANTES GERAIS

A primeira planilha do arquivo Padronização de dados para o Idal Licenciamento, intitulada **Orientações CG**, contém instruções para o preenchimento dos dados relativos as condicionantes gerais a serem informados na planilha **Condicionantes Gerais**.

Observe as instruções indicadas nas setas para o preenchimento das linhas e colunas daquela planilha.

CONDICIONANTES GERAIS

Nome do Empreendimento: XXXXXXXXXXXX
Número do Processo Administrativo Originário: 0000/000/0000/000
Número do Certificado de Licença: xx/9999
Data de Concessão da Licença: dd/mm/9999
Validade: XX anos
Número do Processo Administrativo de Renovação: XXXX/XXXX
Número do Processo SEI contendo os relatórios de cumprimento de condicionantes: XXXX.XX.XXXXXXXXXX/XXXX-XX

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Ciclo	Vencimento	Data Protocolo	nº Protocolo Siam ou Documento SEI	Síntese do que foi apresentado nesse protocolo	Data do cumprimento da condicionante	Observações
1	Apresentar relatório XXX		Único	20/07/2020	15/08/2020	SEI nº XXXXXXXXX		01/08/2020	
2	Apresentar relatório semestral		02 2015	30/12/2015	07/08/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral		01 2016	30/07/2016	29/07/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral		02 2016	27/11/2016	28/11/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			

02 – PLANILHAS DOS PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO

A segunda planilha do arquivo, intitulada **Orientações automonitoramento**, contém instruções para o preenchimento dos dados relativos aos resultados obtidos ao longo da execução dos programas de automonitoramento.

Observe que cada planilha deve conter todos os resultados de cada programa de automonitoramento, conforme aspecto ambiental monitorado e indicado no nome da respectiva planilha (linha laranja ao lado).

CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Nome do ponto monitorado: []

Indique o ano, sigla e nome tabela para cada ano de execução do programa de automonitoramento, todos os anos, anos sempre antes das células das colunas referentes aos

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Indique o número de resultados a serem entregues, deve ser digitado pela frequência de análise e período de execução do monitoramento.

Mês	Padrão legal				Resultados - Ano 0000												Dados para cálculo de conformidade material do Idal	
	L. Inf.*	L. Sup.*	Unid.	Eficiência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Número de resultados a serem entregues	Número de resultados dentro do padrão que foram entregues
(%)		60,00	mg/L	75	01/05/2022	d/m/laaa												
(%)				85		250,00												
(%)						200,00												

Indique aqui o padrão legal (limite máximo, limite mínimo, unidade e eficiência, quando aplicável) a ser utilizado como referência por parâmetro. O número de linhas deve ser equivalente ao número de parâmetros monitorados.

Indique os valores dos resultados das análises de cada parâmetro e destaque de vermelho o que estiver fora do padrão.

Indique os dados básicos conforme o padrão requerido.

Indique manualmente o aspecto ambiental monitorado.

Indique manualmente o total de resultados, conforme os dados no Real de tabela abaixo.

Indique manualmente o total de resultados entregues dentro do padrão.

Aba contendo a identificação do aspecto ambiental monitorado

02 – PLANILHAS DOS PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO

O padrão do arquivo disponibilizado contem quatro planilhas relativas aos programas de automonitoramento de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, ruídos e vibrações e resíduos sólidos. Acrescente novas planilhas ou remova as pré-existentes conforme programas de automonitoramento exigidos na licença ambiental sob renovação.

CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Nome do ponto monitorado: _____

Nome do profissional responsável pelas análises: _____

Indique o ano, mês, dia e hora da execução do programa de automonitoramento, sendo os meses sempre antes das colunas das células referentes aos resultados.

Parâmetro	Padrão legal		Unid.	Eficiência	Resultados - Ano 0000												Dados para cálculo de conformidade material do Idal	
	L. Inf.*	L. Sup.*			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Número de resultados a serem entregues	Número de resultados dentro do padrão que foram entregues
(%)		60,00	mg/L	75	01/05/2022	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
(%)				85		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
(%)						200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
(%)																		

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Informe os dados básicos conforme o padrão requerido.

Informe os valores dos resultados das análises de cada parâmetro e destaque de vermelho o que estiver fora do padrão.

Informe aqui o padrão legal (limite máximo, limite mínimo, unidade e eficiência, quando aplicável) a ser utilizado como referência por parâmetro. O número de linhas deve ser equivalente ao número de parâmetros monitorados.

Informe manualmente o aspecto ambiental monitorado.

O número de resultados a serem entregues deve ser dado pela frequência de análise e período de duração do monitoramento.

Informe manualmente o total de resultados, conforme os dados no Real de Trabalho atual.

Informe manualmente o total de resultados entregues dentro do padrão.

02 – PLANILHAS DOS PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO

Nas planilhas relativas aos programas de automonitoramento, os resultados aferidos em cada ponto monitorado deverão ser individualizados e apresentados nas linhas e colunas logo abaixo da identificação do ponto (trecho sombreado em azul na planilha).

Para cada ponto monitorado, repita a mesma sequência de linhas e colunas indicada na linha tracejada ao lado, inserindo novas linhas na planilha logo abaixo dos resultados do ponto anterior.

Excel - Padronização de dados para Idal Licenciamento_v_1.0

Arquivo Início Inserir Desenhar Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda

Comentários Ficar em dia Edição Compartilh

Nome do Empreendimento: XXXXXXXXXX
Processo Administrativo: 0000/2023/000/000
Número do Certificado de Licença: 00/0000
Data de Concessão da Licença: 00/00/0000
Validade: 00 anos
Número do Processo Administrativo de Renovação: XXXX/0000

CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Ponto: Nome do ponto monitorado
Nome do profissional Responsável pelos análises:
Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Resultados do primeiro ponto monitorado

Resultados do segundo ponto monitorado

Parâmetros: L. Inf., L. Sup., Unid., Escala

Resultados: Mês 01, Mês 02, Mês 03, Mês 04, Mês 05, Mês 06, Mês 07, Mês 08, Mês 09, Mês 10, Mês 11, Mês 12

Orientações CG Orientações automonitoramento Condicionantes Gerais Automonitoramento - Efl. liquid Justificativas

Modo de Cálculo: Automático Estatísticas de Pasta de Trabalho

Fornecer Comentários à Microsoft 60

02 – PLANILHAS DOS PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO

Por padrão, a planilha relativa aos resultados dos programas de automonitoramento indica uma frequência de análise mensal para cada aspecto ambiental monitorado, agrupados por ano, conforme indicado pela linha laranja ao lado.

Acrescente ou remova colunas conforme número de eventos amostrais e período de execução do programa de automonitoramento solicitado na licença ambiental sob renovação.

Excel Padronização de dados para Idal Licenciamento_v_1.0

Arquivo Início Inserir Desenhar Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda

Colar Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Calibrar 11 A* A*

Quebra de Texto Automática Quebra de Texto Automática

Mesclar e Centralizar

Formatação Condicional

Formatar como Tabela

Estilos

Inserir Excluir Formato

Células

AutoSoma

Limpar

Comentários

Ficar em dia

Edição

Compartilhar

Classificar e Filtrar

Localizar e Selecionar

Editando

34

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y

CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Nome do Empreendimento XXXXXXXXXX

Processo Administrativo 0000/000/0000/000

Número do Certificado de Licença XX/aaaa

Data de Concessão da Licença dd/mm/aaaa

Validade XX anos

Número do Processo Administrativo de Renovação XXXX/XXXX

Número do Processo SEI contendo os relatórios de cumprimento de condicionantes XXXX.XX.XXXXXXX/XXXX-XX

Idal

Número de resultados a serem entregues

Número de resultados dentro do padrão que foram entregues

Percentual de cumprimento #DIV/0!

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Ponto: Nome do ponto monitorado

Nome do profissional responsável pelas análises:

Início do monitoramento: dd/mm/aaaa

Fim do monitoramento: dd/mm/aaaa

Frequência de análise:

Periodicidade para entrega do relatório:

Número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Número do protocolo (SIAM ou SEI) do relatório contendo os dados do ponto monitorado:

Parâmetros Referências Resultados Ano 0000 Resultados Ano 0000

L Inf.* L Sup.* Unid Eficiência Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12 Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Orientações automonitoramento Condicionantes Gerais Automonitoramento - Efl.liquid Automonitoramento - Efl.atm Automonitoramento - Ruidos Automonitoramento - Res.Sol Justificativ +

Modo de Cálculo: Automático Estatísticas de Pasta de Trabalho

Fornecer Comentários à Microsoft 80%

03 - JUSTIFICATIVAS

Caso tenha sido detectada alguma anormalidade nos resultados das análises efetuadas ao longo do automonitoramento, essa deverá ser devidamente indicada e justificada na planilha **Justificativa**, referenciando o número do documento SEI ou protocolo SIAM que contém a justificativa completa para a anormalidade encontrada.

CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO			
Nome do Empreendimento		XXXXXXXXXXXX	
Processo Administrativo		0000/000/0000/000	
Número do Certificado de Licença		XX/aaaa	
Data de Concessão da Licença		dd/mm/aaaa	
Validade		XX anos	
Número do Processo Administrativo de Renovação		XXXX/XXXX	

Quadro de observações			
Aspecto ambiental monitorado	Parâmetro	Data de coleta (dd/mm/aaaa)	Número do protocolo ou número do documento do Sei com a justificativa ou explicação do resultado apurado

04 – PONTOS DE ATENÇÃO

Atenção!!

- O preenchimento correto das planilhas é de inteira responsabilidade do requerente da licença.
- Ao apresentá-la ao órgão ambiental licenciador, o mesmo deverá estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, conforme preceitua o artigo 299, do Código Penal e o art. 69-A da lei 9.605, de 1998 (Lei de crimes ambientais), sem prejuízo das sanções administrativas e do dever de indenização civil porventura incidente em caso de dano ambiental.

05 – CONTATOS PARA DÚVIDAS

Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental – DRA

suara@meioambiente.mg.gov.br

Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental - GME

licenciamento@meioambiente.mg.gov.br